



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envazado em botijões de 45kg e 13kg, para a Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme consta neste Termo de Referência – TR.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (composto por propano e butano), acondicionado em botijões de 45 (quarenta e cinco) quilogramas, ato da entrega os botijões deverão estar devidamente lacrados e sem qualquer tipo de vazamento, dentro do prazo de validade, e com a marca da empresa engarrafadora (envazadora), conforme determina as normas legais; o produto que apresentar alteração na qualidade ou qualquer irregularidade será devolvido para substituição imediata; não serão aceitos produtos sem lacre ou com o mesmo violado; os botijões deverão estar rigorosamente de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos do IPÊM-SP e da ANP;

2.2 - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (composto por propano e butano), acondicionado em botijões de 13 (treze) quilogramas, no ato da entrega os botijões deverão estar devidamente lacrados e sem qualquer tipo de vazamento, dentro do prazo de validade, e com a marca da empresa engarrafadora (envazadora), conforme determina as normas legais; o produto que apresentar alteração na qualidade ou qualquer irregularidade deverá ser devolvido para substituição imediata; não serão aceitos produtos sem lacre ou com o mesmo violado; os botijões deverão estar rigorosamente de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos do IPÊM-SP e da ANP;

3 – QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Durante a vigência do contrato a GAMA pretende adquirir as seguintes quantidades:

Item	Quantidade	Unid. de medida	Descrição do item/Marca
01	106	un	Gás liquefeito de petróleo - GLP, composto de propano e butano, envasado em botijão de 45 (quarenta e cinco) kg, conforme demais especificações constantes neste TR.
02	16	un	Gás liquefeito de petróleo - GLP, composto de propano e butano, envasado em botijão de 13 (treze) kg, conforme demais especificações constantes neste TR.

4 - ENTREGA

4.1 – Entregas parceladas, conforme solicitação da GAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.2 - As entregas deverão ser feitas na Sede da Guarda Municipal de Americana: Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina, Americana de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 horas.

5 - CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1 - O objeto deverá ser entregue devidamente lacrado, conforme já especificado, obedecendo-se as normas legais e administrativas pertinentes;

5.2 - As entregas deverão ser feitas na Sede da Guarda Municipal de Americana, parceladamente, conforme necessidade e mediante solicitação do setor competente;

5.3 - Os botijões de 45 kg deverão ser devidamente instalados por profissional/entregador da empresa capacitado para tal função.

5.4 - Quando o produto não apresentar perfeito estado de uso e conservação, a contratada deverá repor o mesmo no prazo máximo de 24 horas, exceto se a situação gerar risco iminente de acidente, quando então, a reposição será imediata, sem ônus para a GAMA; a não observância deste prazo, bem como os casos de não entrega da totalidade dos produtos solicitados será objeto das medidas legais e contratuais cabíveis, de acordo com cada caso.

6 - DA GARANTIA:

6.1 - Os botijões deverão estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes ao objeto;

6.2 - Os botijões deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - Acompanharão, como fiscal do contrato, a servidora Roseli Aparecida David Pimentel e, como gestora a servidora Lilian Bruhn Otero;

7.2 - Caberá à gestora notificar a contratada, caso identifique alguma irregularidade no fornecimento ou funcionamento do objeto.

8 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os botijões em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem;

10.2 - Responder por despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de seus empregados/prepostos, obrigando-se, igualmente, por



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

10.3 - Dispor de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços;

10.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação para execução exigida;

10.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

10.6 - Comunicar à GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto do contrato;

10.7 - Autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, conforme Resolução nº 49, de 30 de novembro de 2016, da ANP

10.8 – Demais obrigações constantes no instrumento contratual.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA GAMA

11.1 - Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para a realização do objeto do presente contrato;

11.2 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

11.3 - Pagar adequadamente à contratada os valores referentes ao objeto fornecido;

11.4 - O pagamento será efetuado aos 28º (vigésimo oitavo) dias corridos do aceite da nota fiscal.

Americana, 21 de junho de 2023



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Luian Bruhn Otters
Luian Bruhn Otters
Nutricionista
CRN 16.032